



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

PROJETO DE LEI Nº 008/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

ENVIADO AO PREFEITO

27 / 03 / 2013
Câmara Municipal de Sra. do Porto

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO A
PESSOAS CARENTES DE SENHORA DO
PORTO - MG.

APROVADO

20 / 03 / 2013
Câmara Municipal de Sra. do Porto

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO - MG.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

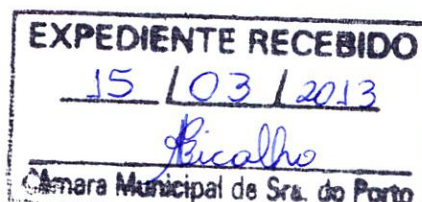
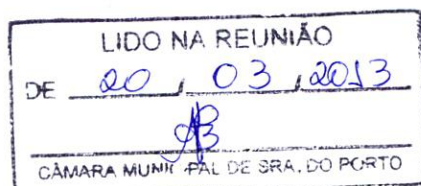
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os remanescentes constantes dos loteamentos do BAIRRO PALMEIRAS, de propriedade deste Município, para construção de Casas Populares.

Art. 2º - Os lotes de que se trata o artigo 1º desta Lei, serão doados para pessoas carentes deste Município de Senhora do Porto- MG, que também comprovadamente não possuam imóveis próprio.

Art. 3º - Todos os lotes ^{de}serem doados, deverão ser cadastrados e avaliados pela Assistente Social do Município.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos aos beneficiários contemplados pela lei aprovada e com os requisitos estabelecidos pela Assistente Social.

Parágrafo único – O instrumento de doação deverá expressamente conter cláusula ^{na}quarta a qual o beneficiário, pelo período mínimo de 10(dez) anos, não poderá vender, doar, alugar ou ceder a imóvel a qualquer título, sob pena de reversão ao domínio do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

município sem direito a ressarcimento por quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel. O beneficiário e ocupante que transferir o seu imóvel ficará impedido receber uma nova doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhora do Porto, 12 de março de 2013.

Geraldo Lúcio Albino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

Mensagem do Projeto de Lei nº 008/2013

Senhora do Porto, 12 de março de 2013.

Exmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto.

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno a Pessoas Carentes de Senhora do Porto.

Considerando que a doação dos terrenos vem oferecer acesso a moradia adequada á população em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de execução de obras e serviços que resultem em unidades habitacionais.

Considerando que o Município vem buscando desenvolver melhorias habitacionais para dar condições de habitabilidade para o povo de Senhora do Porto.

Considerando que algumas famílias para construção de moradia não possuem condições financeiras para adquirir um terreno para assim construir sua moradia.

Dessa forma a Prefeitura Municipal visando contemplar estas famílias doando terrenos de propriedade do Município.

Pedimos a compreensão para a aprovação do mesmo.

Senhora do Porto, 12 de março de 2013.


Geraldo Lúcio Albino
Prefeito Municipal

